

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 303/2017,
DE 27 DE JULHO DE 2017.

**Nomeia membros do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 549 de 03 de maio de 2011 e nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90,

DECRETA:

Art.. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2017/2019 até 29 de junho de 2019, que fica assim constituído:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz
Suplente: Ivan Carlos Reis Santos

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antonio Sergio Falcão
Suplente: Rita Jucielma Almeida

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Welldon Costa Bitencourt
Suplente: Ana Fábia Carneiro dos Santos Matos

4- Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Luciene de Jesus Bispo
Suplente: Flaviana da Silva Souza

5- Representantes da Igreja Cristã do Brasil:

Titular: Ivonete Soares da Silva
Suplente: Joel Soares da Silva

6- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Soledade Souza Pinho
Suplente: Lucidalva Costa de Lima



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06B3DBECE89B9D35C88F22E168FC45D5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º. O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 27 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06B3DBECE89B9D35C88F22E168FC45D5